

196  
w

FUND. DE PARQUES M. MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA  
REGISTRADO  
Livro nº 15 Fls. 99  
Data 26/12/17  
BM/Matr.: 06754

5º TERMÃO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FAZENDA DA SERRA, PARA CONSERVAÇÃO DO PARQUE FERNANDO SABINO.

Processo administrativo nº 01.103791.10.61

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, sediada na Av. Getulio Vargas, 1.245, 10º andar, Savassi, CEP 30112-024, Belo Horizonte/MG, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.276.220/0001-91, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FAZENDA DA SERRA**, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 2010, Bairro Paquetá, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.155.538/0001-26, neste ato representada por seu presidente Sebastião Batista Pereira Filho, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 10.710/01 e no Decreto Municipal nº. 14.708/11, celebrar o presente Termo Aditivo, com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Parágrafo Único:** O presente aditivo ocorre em razão do interesse das partes, devidamente demonstrado no processo 01.103791.10.61, e visa à continuidade da conservação e manutenção do Parque Municipal Fernando Sabino, localizado à Rua Aluizio Davis, s/nº, Bairro Jardim Paquetá, nesta capital, com extensão total de 186.400 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos metros quadrados) totalmente cercado, sem paisagismo e sem áreas impermeabilizadas conforme orientações e instruções contidas no Plano de Trabalho que integra o Convênio original como Anexo I (Normas para execução dos serviços de conservação de áreas verdes) e no Manual do Adotante que passa a integrar o presente instrumento.

197  
a

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, Termos Aditivos e Apostila não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive o Plano de Trabalho, constante do Anexo I (Normas para execução dos serviços de conservação de áreas verdes) do Convênio original, que também permanece inalterado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de DEZEMBRO de 2017.

  
Sérgio Augusto Domingues  
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica-FPMZB

  
Sebastião Batista Pereira Filho  
Associação de Moradores do Fazenda da Serra

Testemunhas: 1 - av 2- 